CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

**Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401**
**www.camarasarzedo.mg.gov.br**
**camarasarzedo@yahoo.com.br**
**camarasarzedo@terra.com.br**

# PORTARIA 26-2012

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Chaslei Antônio Martins, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia da Padroeira de Sarzedo – Santa Rosa de Lima, dia 23 de agosto de 2012 (quinta-feira), DECRETA:

Art. 1º Declara ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 24 de agosto (sexta-feira).

Art. 2º O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 27 DE AGOSTO DE 2012 (segunda-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 21 de agosto de 2012.

**CHASLEI ANTÔNIO MARTINS**
Presidente da Câmara